

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 795, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim (BA) e autoriza a **abertura de Crédito Especial** ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 56.036,43 (Cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Boa Vista do Tupim, Crédito Especial, no valor de **R\$ 56.036,43 (Cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 02.13.00 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Unid. Orçamentária: 02.13.01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Atividade: 13.392.0008.2078 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 56.036,43**

Fonte de Recursos: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º

- Demais Setores da Cultura

TOTAL:**R\$ 56.036,43**

Art. 2º O valor de R\$ 56.036,43 (Cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Órgão: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Unid. Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atividade: 25.752.0004.1009 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 56.036,43

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL:R\$ 56.036,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, EM 27 DE FEVEREIRO 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br